

ESCLARECIMENTO-3

PROCESSO Nº 012/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

OBJETO: Contratação de Serviços – Contratação de empresa para fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e, ainda, sistemas específicos para gerenciamento e bilhetagem desses serviços, para atendimento à CEAGESP e suas unidades descentralizadas, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Segue pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante, e a respectiva resposta elaborada pela área demandante da contratação (DETIN).

Pergunta 01 – “Para o preenchimento da proposta comercial constante no Anexo III do edital, solicitamos que sejam aceitos valores unitários com 3 ou 4 casas decimais após a vírgula, em virtude da grande quantidade de cada item, pois a redução de 1 em 1 centavo representa uma limitação na competitividade desta licitação. Esclarecemos ainda que a utilização de 3 ou 4 casas decimais após a vírgula é comum neste tipo de produto e o exemplo mais claro é sua utilização no preço unitário do litro do combustível cobrado nos postos de abastecimento.”

Resposta: Esta licitação não será efetuada por item, portanto, durante a fase de lances não haverá limitação de competitividade vez que a proposta inserida no sistema será finalizada com duas casas decimais. No entanto, a licitante poderá preencher a composição de sua proposta comercial, considerando o valor unitário com 3 ou 4 casas decimais, desde que a somatória do item e o total da proposta seja apresentada com duas casas decimais aplicando-se o arredondamento.

Pergunta 02 – “No Anexo II do edital consta a Planilha de custo da mão de obra. Perguntamos:

2.1. Este valor deve informado na Proposta Comercial (Anexo III)?

Resposta: Sim.

2.2. Este valor deve estar incluso em algum dos itens constantes na Proposta Comercial (Anexo III)?

Resposta: Sim. No item 05 - Serviços de Gestão, Assistência Técnica e Manutenção, constante da tabela "Bens e Serviços que Compõem a Solução". O valor mensal deverá estar descrito na coluna "Custo Total".

2.3. Solicitamos maiores informações sobre o que este valor impacta na proposta.”

Resposta: O valor mensal do posto deverá ser somado aos valores mensais dos outros itens, que juntos comporão o valor total mensal, anual e global do contrato.



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

Pergunta 03 – “No modelo da proposta comercial constante no Anexo III do edital consta o valor total anual e o valor total do Contrato. Conforme Minuta Contratual, o período de vigência é de 5 anos. Entretanto, o valor estimado constante no item 6 do Anexo I e também no site do Comprasnet para fins de proposta e lances é de 2 anos. Diante desta divergência, solicitamos informar qual valor deve ser cadastrado no site e ofertado lances: 2 ou 5 anos?”

Resposta: O valor global refere-se ao período de 05 anos, conforme consta do item 3 - Descrição da Solução do Termo de Referência (Anexo I), além da Minuta Contratual (Anexo XV) e do Modelo de Proposta Comercial (Anexo III). Quanto ao alegado pelo licitante, cumpre destacar que o valor estimado no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I) refere-se acertadamente ao período de 05 anos, conforme pode-se observar abaixo, e não a 02 anos:

"Na estimativa do valor de referência, foi considerada a média dos valores verificados, descartados os considerados extremamente elevados e inferiores para a presente proposição. Com base nesses parâmetros, a equipe de planejamento da contratação estimou o valor mensal de R\$33.359,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e nove Reais), que perfaz o montante anual de R\$400.308,00 (quatrocentos mil, trezentos e oito Reais) e global de R\$2.001.540,02 (dois milhões, um mil, quinhentos e quarenta Reais e dois centavos)."

São Paulo, 22 de junho de 2020.

Maria Valdirene R. da Silva Carlos
Pregoeira